

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA CLEUSA PAIXÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Nº 2343/2017
DATA: 02/08/17
Ass: Lydia Gonçalves

Folhas Nº 02
MUNICIPA
Assinatura

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI 182, 2017

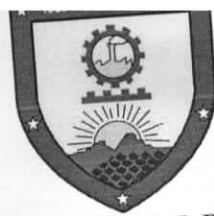
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para implantação do Programa Restaurante Popular.”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para implantação do Programa Restaurante Popular.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Cleusa Paixão
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Restaurantes Populares são Unidades de Alimentação e Nutrição que têm como princípios fundamentais a produção e a distribuição de refeições saudáveis, com alto valor nutricional, a preços acessíveis, para as pessoas que estão em situação de insegurança alimentar e que devem localizar-se preferencialmente em grandes centros urbanos de cidades com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes.

Os Restaurantes Populares além da atividade de produção e distribuição de refeições, devem desenvolver outras atividades de desenvolvimento social e geração de emprego e renda, caracterizando-se como uma estrutura multifuncional dentro da perspectiva do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.


O Programa Restaurante Popular tem como objetivos:

- Apoiar a implantação e modernização de restaurantes públicos populares geridos pelo setor público municipal, visando à ampliação de oferta de refeições prontas, saudáveis e a preços acessíveis, reduzindo assim, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar.
- Apoiar a construção, reforma e adaptação das instalações prediais;
- Apoiar a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo novos;
- Apoiar a capacitação das equipes de trabalho;
- Apoiar a formação de profissionais, na área de gastronomia, que desempenhem atividades básicas de um restaurante;
- Apoiar a difusão dos conceitos de educação alimentar e sua aplicação.

O público beneficiário dos restaurantes são trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional.

Não existe padrão pré-estabelecido para o valor cobrado pelas refeições fornecidas nos Restaurantes Populares, uma vez que a operação desse equipamento público é de competência do Poder Público. O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), orienta apenas que seja cobrado um preço acessível à população de baixa renda da região, e que esta refeição seja adequada e saudável. Boa parte dos municípios adota o valor simbólico de R\$ 1,00, contudo, não há uma obrigatoriedade da cobrança desse valor visto que, a fim de se garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Restaurante Popular, pode ser necessária uma reavaliação dos processos e custos de operação. Desse modo, é possível um reajuste do preço cobrado dos usuários, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 2,00, máximo atualmente cobrado pelas unidades apoiadas pelo MDS.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 02 de agosto de 2017


Cleusa Paixão
Vereadora -PMN

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Cleusa Paixão
Vereadora